

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Especial, da ordem de **R\$ 754.222,67** (Setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 6.041, de 21 de novembro de 2024), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, assim classificado:

01 EXECUTIVO

11 SECRETARIA DE SAÚDE

07 SETOR DE ATENDIMENTO DA SAÚDE

10.302.0044.2094 Ampliação e Melhoria da Oferta de Consultas do Centro de Saúde de Especialidades

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 754.222,67

Fonte Recurso: 05 Modalidade de Aplicação:
300.0261

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação total/parcial, das dotações orçamentárias abaixo elencadas, conforme segue:

01 EXECUTIVO

11 SECRETARIA DE SAÚDE

08 SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

10.302.0046.2.098 Assistência Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica

815 - 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... (-) R\$ 19.659,00

Fonte Recurso: 05 Modalidade de Aplicação:
300.0116

856 - 33.90.30 Material de Consumo..... (-) R\$ 180.324,02

857 - 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... (-) R\$ 137.290,42

Fonte Recurso: 05 Modalidade de Aplicação:
300.0168

07 SETOR DE ATENDIMENTO DA SAÚDE

10.301.0044.2.090 Manutenção das Atividades da Unidade Básica do Centro de Saúde

836 - 33.90.30 Material de Consumo..... (-) R\$ 100.000,00

Fonte Recurso: 05 Modalidade de Aplicação:
300.0186

867 - 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... (-) R\$ 13.706,42

Fonte Recurso: 05 Modalidade de Aplicação:
300.0218

873 - 33.90.30 Material de Consumo..... (-) R\$ 89.844,39

874 - 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... (-) R\$ 43.418,60

Fonte Recurso: 05 Modalidade de Aplicação:
300.0215

10.301.0044.2.090 Manutenção das Atividades da Unidade Básica do Centro de Saúde

837 - 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... (-) R\$ 40.592,62

Fonte Recurso: 05 Modalidade de Aplicação:
300.0186

10.301.0044.2.089 Apoio a Atenção Básica do Programa ESF

859 - 33.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... (-) R\$ 30.087,00

Fonte Recurso: 05 Modalidade de Aplicação:
300.0171

10.302.0044.2.095 Unidade do Centro de Diagnose

877 - 33.90.30 Material de Consumo..... (-) R\$ 27.288,00

Fonte Recurso: 05 Modalidade de Aplicação:
300.0217

10.301.0044.2.090 Unidade do Centro de Diagnose

926 - 33.90.30 Material de Consumo..... (-) R\$ 20.410,46

927 - 33.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... (-) R\$ 50.000,00

Fonte Recurso: 05 Modalidade de Aplicação:
300.170

10.302.0044.2.094 Ampliação e Melhoria da Oferta de Consultas do Centro de Saúde de Especialidades

930 - 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (-) R\$ 1.601,74

Fonte Recurso: 05 Modalidade de Aplicação:
300.0224

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 12 de novembro de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 12 de novembro de 2025.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria